



MUNICÍPIO DE MIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

## **EDITAL N.º 54/2017**

-----RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão ordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada no dia 28 de junho de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Apreciação do relatório do Sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Tomado conhecimento-----

----- Apreciação, nos termos dos artigos 75.º e 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, dos documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2016, do Município de Mira – Tomado conhecimento-----

----- Discussão e votação da proposta de fixação, em cumprimento do previsto no n.º 5, n.º 8 e n.º 13 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, em harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Participação em IRS, para o ano de 2018 – Aprovado por unanimidade

----- Redução, nos termos do art.º 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, aditado pelo art.º 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, em harmonia com o disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da taxa de IMI para prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo (IMI famílias) – Aprovado por maioria -----

----- Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da 2.ª revisão orçamental e 2.ª revisão ao PPI – Ano de 2017 – Assunto retirado para posterior deliberação -----

----- Aprovação, nos termos do previsto na alínea r), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do reconhecimento de interesse público do Campo de Tiro – Aprovado por unanimidade -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Proposta de adesão à ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais  
– Aprovado por maioria -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 30 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*